



Município de Farol

DECRETO Nº 2580/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA URM (UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR, OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, VII e ARTIGO 61, INC. I, ALÍNEA “A” DA LEI ORGÂNICA E ART. 422 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DA FAROL,

Considerando o procedimento de atualização anual do valor da Unidade de Referência Municipal - URM estabelecido no Art. 422, do Código Tributário do Município;

Considerando que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, referente ao período de dezembro de 2024 a novembro de 2025 foi de 4,46% (quatro virgula quarenta e seis).

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM para o Exercício de 2026, fica fixado em R\$ 230,25 (duzentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), em face da variação do IPCA (IBGE) acumulado nos últimos doze meses, conforme verificação realizada nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se na forma legal.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 22 de dezembro de 2025.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal